



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS

INDICAÇÃO Nº 002/2021

A Vereadora que esta subscreve, vêm mui respeitosamente, propor que após os trâmites regimentais seja encaminhada ao Executivo Municipal a presente Indicação, para que seja estudada a viabilidade e encaminhado para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores projeto de lei visando a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA

O auxílio-Alimentação é uma importante política pública de valorização dos servidores, na media em que constitui um reforço na renda familiar e é um importante beneficio concedido a todos os servidores ativos do município, uma vez que vem suprir as necessidades do servidor nos gastos relativos à sua alimentação, culminando por proporcionar-lhes uma melhor qualidade de vida, e dos seus familiares, de modo também a otimizar o seu desempenho na realização das suas funções, devido ao estímulo que representará o auxílio.

O beneficio, além de dar suporte à alimentação do servidor e seus familiares, é um beneficio social que ostenta pelo menos duas vantagens principais: a primeira para o órgão pagador, pois não onera a dotação de pessoal e, portanto, não fere os princípios e exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; e a segunda para o beneficiário, que além da óbvia vantagem, não sofre a incidência de tributos e contribuições previdenciárias.

Diante do exposto, solicita-se a compreensão do Executivo Municipal no sentido de dar andamento à medida sugerida, sendo de relevante interesse público e social.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

Rubia Fiorini
RUBIA HOFFMANN FIORINI
Vereadora-Autora

Município de Caseiros - RS CNPJ 90.483.058/0001-26 41 / 03 / 2022
PROTOCOLO N.º 270/2022
ASS. <i>Rubia</i>